



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

Indicação nº 29/2026

Ezequias Corrêa de Matos, Vereador em exercício nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições legais, INDICA que a Prefeitura Municipal determine, com urgência, a **vistoria técnica especializada** da torre de rádio localizada poucos metros atrás do Paço Municipal, atualmente inutilizada, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis para a sua **correta manutenção**, com inspeção estrutural completa, reaperto de conexões, verificação dos cabos estaiados, ancoragens, base e tratamento anticorrosivo, **ou**, caso constatada a ausência de utilidade pública e a inconveniência de sua permanência, que seja **avaliada tecnicamente a possibilidade de sua remoção**.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste Vereador situação que inspira preocupação quanto à segurança patrimonial e à integridade física de servidores, munícipes e demais pessoas que circulam nas imediações do Paço Municipal.

Trata-se de torre de rádio estaiada, instalada a poucos metros atrás do prédio da Prefeitura, atualmente inutilizada e que, ao que tudo indica, **não recebe manutenção regular há provavelmente mais de uma década**. A simples observação visual já permite verificar **desgaste acentuado da pintura** e o surgimento dos **primeiros sinais de ferrugem em parafusos e pontos de fixação**, elementos que, em estruturas metálicas desse tipo, não podem ser tratados com negligência.

As boas práticas técnicas aplicáveis à inspeção e conservação das edificações e estruturas impõem a necessidade de avaliação periódica do estado de conservação, identificação de anomalias, falhas de manutenção e definição das providências corretivas necessárias, diretriz compatível com a ABNT NBR 16747, voltada à inspeção predial. Além disso, a NR-8 estabelece



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

que as edificações e estruturas destinadas ao trabalho devem permanecer em condições seguras, o que evidentemente exige manutenção compatível com os riscos existentes.

No caso específico de torres estaiadas, o quadro merece atenção redobrada, porque sua estabilidade depende não apenas da estrutura principal, mas também da integridade dos cabos de estaiamento, ancoragens, conexões parafusadas e proteção contra corrosão. Alertas técnicos de segurança publicados pela OSHA registram expressamente que torres de comunicação podem colapsar em razão da corrosão e falha das ancoragens dos estais, com potencial de provocar lesões graves, e também apontam que atividades de manutenção em torres envolvem riscos severos, inclusive relacionados à própria estabilidade estrutural.

Some-se a isso o fato de que estruturas esbeltas dessa natureza são particularmente sensíveis às ações do vento, carga considerada central no projeto de torres e estruturas similares, conforme a norma brasileira de ações do vento. Em outras palavras, uma torre metálica alta, estaiada, sem manutenção conhecida por longo período e já com sinais visíveis de deterioração, instalada logo atrás do Paço Municipal, representa um **risco que não deve ser normalizado**.

Em eventual vendaval ou em cenário de progressão da corrosão, a ocorrência de falha estrutural poderia acarretar **grave prejuízo ao patrimônio público**, com danos ao edifício do Paço Municipal, à cobertura, instalações e equipamentos, além do risco muito mais sério de **atingimento de pessoas**, com consequências humanas e jurídicas potencialmente severas para a Administração.

Por essa razão, mostra-se necessária a adoção imediata de providências pelo Poder Executivo, com a realização de laudo técnico por profissional habilitado, acompanhado da respectiva ART ou RRT, para verificar as reais condições da estrutura e definir, de modo fundamentado, se o caso reclama manutenção corretiva imediata ou, diante da inutilização da torre e do risco associado à sua permanência, a avaliação de sua remoção.

Joanópolis, 19 de março de 2026.

Ezequias Corrêa de Matos
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis
PROT. GLO Nº 203129
DATA 19/03/26 HRS 15:39
A/C Jaura